



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE NO PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco – ES a pagar abono salarial aos servidores ativos da Câmara Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O abono de que trata esta resolução será pago proporcional ao tempo de serviços prestados a Câmara Municipal ou a Administração Municipal por seção, aos últimos doze meses.

Art. 3º As despesas oriundas da presente Resolução serão suportadas por dotação própria da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 31 de outubro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara